

01-0092/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 92/2019 DE 22/02/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS DE PEQUENO PORTE NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55° GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas de pequeno porte na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a plantar ou repor árvores no âmbito do Município de São Paulo, de espécies frutíferas de pequeno porte, de interesse integrativo e em consonância com o plano Municipal de Arborização e Áreas Verdes.

Art. 2º Os locais destinados para o plantio ou reposição devem ser analisados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Prefeituras Regionais.

Art. 3º As árvores já existentes devem ser mantidas, porém, quando necessitar o replantio, a substituição deve ser por espécies frutíferas de pequeno porte.

Art. 4º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios se necessários com instituições privadas e órgãos públicos para o melhor cumprimento desta Lei.

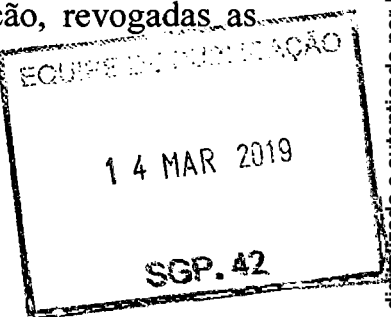
Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 e folha de informação
sob nº 03. 14 MAR 2019
Ass: _____

José Roberto Wey de Azevedo
Técnico Administrativo
RF: 11.433

Folha nº 02 do proc.
nº 01-92 de 20 19

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O cultivo de árvores fruteiras é de grande importância para a melhoria da alimentação de forma saudável, no caso específico auxiliaria na alimentação de moradores em situação de rua.

A arborização tem um papel fundamental e importante no restabelecimento da relação entre o homem e o meio natural, e na qualidade de vida de todos os seres vivos. As plantas frutíferas melhoram o visual, embelezam o espaço, exibem o seu verde intenso, folhagem, flores e frutos e também proporcionam um microclima agradável e harmonioso.

Além de tudo isso, trazem grandes contribuições em termos nutricionais, pois produzem frutos saborosos e nutritivos que são de suma importância para o desenvolvimento saudável de todos.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR